



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
 RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br



Solicitação de Compra Nº 12458/2024

Solicitante:	Sandra Delvoss	Data da Solicitação:	19/07/2024
Organograma:	0100200002 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
Local de Entrega:	CONS. INTERM. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU		
Objeto:	Futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia), adjuvantes de proteção/segurança e sondas para gastrostomia percutânea com balão, para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.		
Justificativa:	<p>A aquisição dos materiais relacionados abaixo visa suprir às necessidades dos usuários ostomizados que procuram as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.</p> <p>Com o objetivo de garantir às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde e o pleno atendimento às suas necessidades, conforme preconiza a PORTARIA Nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009, onde são Estabelecidas as Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, onde faz-se necessário o fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança, além de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar, esta licitação prevê itens que atendam às necessidades dos pacientes, que estão amparados através dos cadastros realizados com os pacientes que participam do Programa dos Ostomizados do CISVALI.</p> <p>As especificações, ora detalhadas, se encontram devidamente adequadas e padronizadas, conforme necessidades dos usuários, esses equipamentos são imprescindíveis à permanência do paciente no mercado de trabalho e, conseqüentemente, sua convivência na sociedade, assegurando, desta forma, a dignidade da pessoa ostomizada.</p> <p>Com base nas razões expostas, se faz necessária a aquisição destes coletores por se tratar de insumos considerados elementares para a efetividade do tratamento clínico dos pacientes ostomizados, sendo eles usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	40010063-1	360,00	UND	CONJUNTO COLO 57MM – TRANSP/OPACA Conjunto placa/bolsa sendo placa de Resina sintética composta por dois hidrocolóides, plana recortável, com adesivo hipoalergênico com flange de 57mm, recortável até 44mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa com fechamento por conectores plásticos. Bolsa transparente ou opaca.	0,0000	0,00
2	5130017-1	120,00	UND	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 70mm, Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 70 mm e suporte de fixação de cinto Bolsa para colostomia/ileostomia transparente, ou opaca confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro de carvão ativado anti odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e velcro. flange de 70mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por um click.	0,0000	0,00
3	5130029-1	480,00	UND	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças,	0,0000	0,00



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br



4	5130004-1	540,00	UND	<p>drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente ou opaca, drenável.</p> <p>Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade, sem adesivo microporoso.</p>	0,0000	0,00
5	40010064-1	360,00	UND	<p>5 CONJUNTO COLO NEONATO 27MM - TRANSPARENTE</p> <p>Conjunto de placa e bolsa de colostomia/ileostomia Neonato, 27mm sendo: Placa base adesiva plana pediátrica, com flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, gelatina vegetal, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), sem uso de resina de origem animal. Bolsa para colo/ileostomia neonato de filme extrusado, drenável, transparente ou ilustrada, aro de 27 mm, composta de Polímero de Polietileno (PE), Telefalato de Polietileno (PET), Poliuretano (PUR), Polipropileno (PP) e Poliamida (PA). Face posterior revestida de material poroso e suave, composta de Poliéster Não-Tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade, composto de Polietileno (PE), Etil Vinil Acetato (EVA) e Borracha Acrílica Adesivada. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 150 ml. Unidade 360.</p>	0,0000	0,00
6	5130006-1	360,00	UND	<p>Conjunto placa e bolsa de colostomia/ileostomia neonato 17 mm sendo: Placa base adesiva plana pediátrica, com flange flutuante de 17 mm, recortável de 0-15 mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, gelatina vegetal, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), sem uso de resina de origem animal.</p> <p>Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de filme extrusado, drenável, ilustrada, aro de 17 mm, composta de Polímero de Polietileno (PE), Telefalato de Polietileno (PET), Poliuretano (PUR), Polipropileno (PP) e Poliamida (PA). Face posterior revestida de material poroso e suave, composta de Poliéster Não-Tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade, composto de Polietileno (PE), Etil Vinil Acetato (EVA) e Borracha Acrílica Adesivada. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 105 ml.</p>	0,0000	0,00
7	5150010-1	120,00	UND	<p>Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 40mm, Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 40 mm e suporte de fixação de cinto. Bolsa para colostomia/ileostomia transparente, ou opaca confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro de carvão ativado anti odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e velcro. flange de 40mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por um click.</p>	0,0000	0,00
8	40010065-1	480,00	UND	<p>CONJUNTO COLO 70MM – TRANSP/OPACA CONVEXA</p> <p>Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, Convexa composta de: Placa-base Convexa flange de 70mm, recortável de 15 à 53mm, para ostomas retraídos, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa</p>	0,0000	0,00



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br



9	5150012-1	840,00	UND	drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliéster não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento envelope velcro. Conjunto Base e bolsa para estomia sendo a Base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com adesivo em espiral composto de óxido de zinco, carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, borracha de butila, polipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), com bordas duplamente biseladas, sem adesivo microporoso. Bolsa para estoma intestinal, transparente ou opaca, drenável, confeccionada em película fina a prova de odor formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico e revestido por uma tela macia de poliéster não-tramado na face de contato com a pele. Base protetora com estrutura flexível convexa de resina de hidrocarbonetos (não tóxica), e camada adesiva composta de pectina, gelatina certificada (Suína), carboximetilcelulose sódica (CMC), PIB e SIS na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico e disposto em formato espiral.	0,0000	0,00
10	5150013-1	720,00	UND	Conjunto Base e bolsa para urostomia sendo a Base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com adesivo em espiral composto de óxido de zinco, carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, borracha de butila, polipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), com bordas duplamente biseladas, sem adesivo microporoso. Bolsa para estoma urológico, drenável, transparente, com abertura circular de 60 mm de diâmetro e dupla trava de segurança para encaixe na placa-base. Confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Poliéster Não-Tramado. Válvula anti-refluxo e torneira de drenagem.	0,0000	0,00
11	40010066-1	240,00	UND	CONJUNTO COLO 70MM – TRANSP/OPACA Conjunto placa/bolsa sendo placa de Resina sintética composta por dois hidrocolóides, plana recortável, com adesivo hipoalergênico com flange de 70mm, recortável até 57mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa com fechamento por conectores plásticos. Bolsa transparente ou opaca.	0,0000	0,00
12	5130030-1	360,00	UND	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	0,0000	0,00
13	40010067-1	120,00	UND	CONJUNTO URO 45MM – TRANSP/OPACA Conjunto de Placa e Bolsa para urostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	0,0000	0,00
14	5130032-1	600,00	UND	Conjunto de Placa e Bolsa para urostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	0,0000	0,00
15	5150021-1	3.000,00	UND	Bolsa uma peça Drenável Recortável Transparente Para Colostomia/Ileostomia Drenável com Barreira Protetora Periestomal Constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobuteno e adesivo microporoso hipoalérgico, recortável, com orifício inicial de 19mm e recortável ate 64mm, opaca confeccionadas com 3 películas plásticas tela externa perfurada e não aderente constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinildeno.	0,0000	0,00
16	5130035-1	7.000,00	UND	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, opaca ou transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado.	0,0000	0,00



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br



Sistema de 1 peça, composta por bolsa opaca, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade, SEM ADESIVO MICROPOROSO.

Item	Código	Valor	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	40010068-1	300,00	UND	PASTA PROTETORA DE PELE SEM ALCOOL Barreira protetora de pele em forma de pasta sem álcool para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, indicada para proteção contra irritação, fricção e efluentes do estoma. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de unidade identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	0,0000	0,00
18	5130062-1	200,00	UND	PÓ PROTETOR DE PELE: Barreira protetora para pele em PÓ indicada para proteção contra irritação, fricção e efluentes do estoma. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de unidade identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	0,0000	0,00
19	5130063-1	18,00	UND	Cinto elástico para bolsa de estomia, deve possuir tamanho aproximado 3 cm de largura e comprimento até a extensão máxima de 100 cm a 135 cm, facilmente ajustável e resistente. Deve ser feito de material macio e confortável, antialérgico, reutilizável, flexível, lavável e ajustável.	0,0000	0,00
20	40010069-1	7.000,00	UND	LENÇO FORMADOR DE BARREIRA Barreira protetora de pele, em forma de lenço, a base de polímeros que forma uma película protetora sobre a pele, protegendo-a da exposição a secreções intestinais, urina, pus, adesivos, etc.	0,0000	0,00
21	5130067-1	100,00	UND	GELIFICADOR PARA BOLSA DE OSTOMIA CONSTITUIDO DE GRANULOS DE POLIMERO ACRILICO COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO QI=UE PERMITE A GELIFICAÇÃO DO LIQUIDO EXISTENTE NO INTERIOR DA BOLSADIMINUINDO O ODO RUIDOS OU POSSIVEIS VAZAMENTOS FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MS APRESENTAÇÃO MINIMA 90GR.	0,0000	0,00
22	40010070-1	1.080,00	UND	BOLSA INFANTIL 35MM – TRANSP/OPACA Bolsa para Colostomia/Ileostomia infantil/pediátrica, sistema de uma peça, drenável transparente ou opaca, placa de resina sintética recortável de 10-35mm, resina em espiral com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivinila, etil vinil acetato e polietileno celulósico, e filtro de carvão ativado integrado	0,0000	0,00
23	40010071-1	7.000,00	UND	CONJUNTO COLO 60MM – TRANSP/OPACA Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 60mm, Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 60 mm e suporte de fixação de cinto. Bolsa para colostomia/ileostomia transparente, ou opaca confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro de carvão ativado anti odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e velcro. flange de 60mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por um click.	0,0000	0,00
24	40010072-1	360,00	UND	CONJUNTO URO 60MM – TRANSP/OPACA Conjunto de Placa e Bolsa para Urostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 60mm, Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar., óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 60 mm e suporte de fixação de cinto. Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-	0,0000	0,00



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br



Item	Código	Valor	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
25	40010073-1	180,00	UND	Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de polipropileno celulósico na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. BOLSA COLOSTOMIA 70MM – TRANSP/OPACA Bolsa de Colostomia 1 peça equipamento de 1 peça, plana, drenável, recortável 10-70mm, opaca. Barreira de resina sintética flexend, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção perístoma, com adesivo microporoso; presente em todo o contorno da barreira, ajuda a prevenir deslocamento das bordas e se adapta aos contornos do corpo. Clamp anatômico: Desenhado para facilitar o manuseio, fechamento seguro e formato anatômico que respeita os contornos do corpo.	0,0000	0,00
26	40010074-1	900,00	UND	BOLSA COLOSTOMIA 80MM – TRANSPARENTE Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, drenável, recortável 10-80 mm, composta por uma película fina, a prova de odor. Face posterior da bolsa revestida por tela de poliéster, macia e bege, que permite conforto durante o uso e saúde da pele em contato. Fechamento da Bolsa com clamp individual, adesivo, seguro e higiênico, composto de espuma. Base adesiva com estrutura disposta em formato espiral, flexível e fina, que se conforma aos contornos do corpo, garantido adesão constante, composta de pectina, gelatina, carboximetilcelulose Sódica (CMC), óxido de zinco, borracha de butila, estireno-isopreno-estireno(SIS) e poliisobutileno (PIB), totalmente hipoalergênica	0,0000	0,00
27	40010075-1	180,00	UND	27 BOLSA COLO CONVEXA PROFUNDA 23MM - OPACA Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 23 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Base adesiva convexa profunda, em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com linhas flexíveis integradas e 1 camada de filme elástico superior. Suporte de cinto.	0,0000	0,00
28	40010076-1	900,00	UND	BOLSA COLO FORMATO DE ESTRELA 60MM - OPACA Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 60 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva côncava em forma de "estrela", composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior.	0,0000	0,00
29	40010077-1	50,00	UND	ANEL MOLDÁVEL Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Composto por Estireno- etileno/butileno, Etileno-propileno, Etileno-acetato de vinila, Polipropilenoglicol, isobutileno-buteno, Cera de Parafina, Óxido de Titânio, Hidroxietilcelulose, Polissacarídeos, Galactomanan, Carboximetilcelulose, Gelatina. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 2.0mm. Não estéril. Embalado individualmente em blister de PET (Politereftalato de etileno) com uma etiqueta resselável de Polipropileno.	0,0000	0,00
30	5130083-1	15,00	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-18 Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 18 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto,	0,0000	0,00



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br



Item	Código	Valor	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	5130078-1	15,00	UND	procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde. SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 330-20 Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, adulto, 20 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 20ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipamentos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.	0,0000		0,00
32	5130079-1	15,00	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 330-22 Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, adulto, 22 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 20ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipamentos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.	0,0000		0,00
33	5130080-1	15,00	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 330-24 Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, adulto, 24 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 20ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipamentos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.	0,0000		0,00
34	5130081-1	15,00	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-14 Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 14 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipamentos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.	0,0000		0,00
35	40010078-1	15,00	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-16 Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 16 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipamentos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica.	0,0000		0,00



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br



Item	Código	Valor	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
36	40010079-1	15,00	UND	Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde. SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-18 Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 18 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.	0,0000	0,00
37	40010080-1	1.000,00	UND	FITA ADESIVA FLEXÍVEL EM C Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca	0,0000	0,00
38	40010081-1	1.000,00	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA 45MM - OPACA Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, fechada, recortável de 15 - 45 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e amido de batata, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior	0,0000	0,00
39	40010082-1	540,00	UND	BOLSA CONVEXA PROFUNDA OVAL 43MM - OPACA Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 43 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva convexa profunda, em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com linhas flexíveis integradas e 1 camada de filme elástico superior. Suporte de cinto na própria base.	0,0000	0,00
40	40010083-1	9,00	UND	KIT DE IRRIGAÇÃO 60MM Dispositivo para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contém bolsa de líquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, clamp (pinça) em poliéster.	0,0000	0,00
41	40010084-1	360,00	UND	BOLSA PÓS OPERATÓRIO - 115MM Sistema uma peça para uso pós-operatório em estoma com base plana de dupla camada adesiva composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno e poliisobutileno, recortável de 10 a 115 mm e bolsa drenável transparente com capacidade para 725 ml composta de EVA silencioso e à prova de odores revestida de tecido sem trama composto de fibras de poliéster hidrofóbico para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele, janela integrada de 100 mm para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem em formato funil que se adapta a diversas bolsas de cama.	0,0000	0,00



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
nullCNPJ: 00.956.801/0001-25null
E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br

Preço Total:	0,00
---------------------	------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
14 - 01.002.10.302.0001.2002.3.3.90.32.00	ATENDIMENTO A MUNICIPIOS CONSORCIADOS	00369.00369.09.02. 07.20.1.500.0000	0,00

União da Vitória, 19 de Julho de 2024.



Assinatura do Responsável



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



1. DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Direção de Planejamento.
Responsável pela Demanda: Sandra Delvoss.
1. Objeto: <p>Futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia), adjuvantes de proteção/segurança e sondas para gastrostomia percutânea com balão, para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.</p>
2. Justificativa da necessidade da contratação: <p>A aquisição dos materiais relacionados abaixo visa suprir às necessidades dos usuários ostomizados que procuram as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.</p> <p>Com o objetivo de garantir às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde e o pleno atendimento às suas necessidades, conforme preconiza a PORTARIA Nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009, onde são Estabelecidas as Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, onde faz-se necessário o fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança, além de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar, esta licitação prevê itens que atendam às necessidades dos pacientes, que estão amparados através dos cadastros realizados com os pacientes que participam do Programa dos Ostomizados do CISVALI.</p> <p>As especificações, ora detalhadas, se encontram devidamente adequadas e padronizadas, conforme necessidades dos usuários, esses equipamentos são imprescindíveis à permanência do paciente no mercado de trabalho e, conseqüentemente, sua convivência na sociedade, assegurando, desta forma, a dignidade da pessoa ostomizada.</p>



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



Com base nas razões expostas, se faz necessária a aquisição destes coletores por se tratar de insumos considerados elementares para a efetividade do tratamento clínico dos pacientes ostomizados, sendo eles usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>CONJUNTO COLO 57MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Conjunto placa/bolsa sendo placa de Resina sintética composta por dois hidrocolóides, plana recortável, com adesivo hipoalergênico com flange de 57mm, recortável até 44mm. Flange flutuante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa com fechamento por conectores plásticos. Bolsa transparente ou opaca.</p>	Unidade	360
2	<p>CONJUNTO COLO 70MM - TRANSP/OPACA</p> <p>Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 70mm, Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 70 mm e suporte de fixação de cinto. Bolsa para colostomia/ileostomia transparente, ou opaca confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro de carvão ativado anti odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e velcro. flange de 70mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por um click.</p>	Unidade	120
3	<p>CONJUNTO COLO 57MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalérgico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.</p>	Unidade	480
4	<p>BOLSA UROSTOMIA 76MM - TRANSPARENTE</p> <p>Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente ou opaca, drenável. Bolsa para urostomia sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com</p>	Unidade	540



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



	<p>a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar., SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.</p>		
5	<p>CONJUNTO COLO NEONATO 27MM - TRANSPARENTE</p> <p>Conjunto de placa e bolsa de colostomia/ileostomia Neonato, 27mm sendo: Placa base adesiva plana pediátrica, com flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, gelatina vegetal, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), sem uso de resina de origem animal. Bolsa para colo/ileostomia neonato de filme extrusado, drenável, transparente ou ilustrada, aro de 27 mm, composta de Polímero de Polietileno (PE), Telefalato de Polietileno (PET), Poliuretano (PUR), Polipropileno (PP) e Poliamida (PA). Face posterior revestida de material poroso e suave, composta de Poliéster Não-Tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade, composto de Polietileno (PE), Etil Vinil Acetato (EVA) e Borracha Acrílica Adesivada. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 150 ml.</p>	Unidade	360
6	<p>CONJUNTO COLO NEONATO 17MM - TRANSPARENTE</p> <p>Conjunto placa e bolsa de colostomia/ileostomia neonato 17 mm sendo: Placa base adesiva plana pediátrica, com flange flutuante de 17 mm, recortável de 0-15 mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, gelatina vegetal, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), sem uso de resina de origem animal. Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de filme extrusado, drenável, ilustrada, aro de 17 mm, composta de Polímero de Polietileno (PE), Telefalato de Polietileno (PET), Poliuretano (PUR), Polipropileno (PP) e Poliamida (PA). Face posterior revestida de material poroso e suave, composta de Poliéster Não-Tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade, composto de Polietileno (PE), Etil Vinil Acetato (EVA) e Borracha Acrílica Adesivada. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 105 ml.</p>	Unidade	360
7	<p>CONJUNTO COLO 40MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 40mm, Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 40 mm e suporte de fixação de cinto. Bolsa para colostomia/ileostomia transparente, ou opaca confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro</p>	Unidade	120



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



	de carvão ativado anti odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e velcro. flange de 40mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por um click.		
8	<p>CONJUNTO COLO 70MM – TRANSP/OPACA CONVEXA</p> <p>Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, Convexa composta de: Placa-base Convexa flange de 70mm, recortável de 15 à 53mm, para ostomas retraídos, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliéster não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento envelope velcro.</p>	Unidade	480
9	<p>CONJUNTO COLO 60MM – TRANSP/OPACA CONVEXA</p> <p>Conjunto Base e bolsa para estomia sendo a Base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com adesivo em espiral composto de óxido de zinco, carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, borracha de butila, polipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), com bordas duplamente biseladas, sem adesivo microporoso. Bolsa para estoma intestinal, transparente ou opaca, drenável, confeccionada em película fina a prova de odor formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico e revestido por uma tela macia de poliéster não-tramado na face de contato com a pele. Base protetora com estrutura flexível convexa de resina de hidrocabonetos (não tóxica), e camada adesiva composta de pectina, gelatina certificada (Suína), carboximetilcelulose sódica (CMC), PIB e SIS na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico e disposto em formato espiral.</p>	Unidade	840
10	<p>CONJUNTO URO 60MM CONVEXA – TRANSP/OPACA</p> <p>Conjunto Base e bolsa para urostomia sendo a Base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com adesivo em espiral composto de óxido de zinco, carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, borracha de butila, polipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), com bordas duplamente biseladas, sem adesivo microporoso. Bolsa para estoma urológico, drenável, transparente, com abertura circular de 60 mm de diâmetro e dupla trava de segurança para encaixe na placa-base. Confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Poliéster Não-Tramado. Válvula anti-refluxo e torneira de drenagem.</p>	Unidade	720
11	<p>CONJUNTO COLO 70MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Conjunto placa/bolsa sendo placa de Resina sintética composta por dois hidrocolóides, plana recortável, com adesivo</p>	Unidade	240



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



	hipoalergênico com flange de 70mm, recortável até 57mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa com fechamento por conectores plásticos. Bolsa transparente ou opaca.		
12	<p>CONJUNTO COLO 70MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.</p>	Unidade	360
13	<p>CONJUNTO URO 45MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Conjunto de Placa e Bolsa para urostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.</p>	Unidade	120
14	<p>CONJUNTO URO 57MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Conjunto de Placa e Bolsa para urostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.</p>	Unidade	600
15	<p>BOLSA COLOSTOMIA 64MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Bolsa uma peça drenável, recortável Opaca/Transparente para Colostomia/Ileostomia Drenável com Barreira Protetora Periestomal Constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobuteno e adesivo microporoso hipoalérgico, recortável, com orifício inicial de 19mm e recortável até 64mm, opaca confeccionadas com 3 películas plásticas tela externa perfurada e não aderente constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno.</p>	Unidade	3.000
16	<p>BOLSA COLOSTOMIA 76MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, opaca ou transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, composta por bolsa opaca, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e</p>	Unidade	7000





CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



	revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em vélcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade, sem adesivo microporoso.		
17	PASTA PROTETORA DE PELE SEM ALCOOL Barreira protetora de pele em forma de pasta sem álcool para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, indicada para proteção contra irritação, fricção e efluentes do estoma. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de unidade identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Unidade	300
18	PÓ PROTETOR DE PELE Barreira protetora para pele em PÓ indicada para proteção contra irritação, fricção e efluentes do estoma. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de unidade identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Unidade	200
19	CINTO ELÁSTICO PARA ESTOMIA Cinto elástico para bolsa de estomia, deve possuir tamanho aproximado 3 cm de largura e comprimento até a extensão máxima de 100 cm a 135 cm, facilmente ajustável e resistente. Deve ser feito de material macio e confortável, antialérgico, reutilizável, flexível, lavável e ajustável.	Unidade	18
20	LENÇO FORMADOR DE BARREIRA Barreira protetora de pele, em forma de lenço, a base de polímeros que forma uma película protetora sobre a pele, protegendo-a da exposição a secreções intestinais, urina, pus, adesivos, etc.	Unidade	7.000
21	GELIFICADOR PARA BOLSA DE OSTOMIA Constituído de grânulos de polímero acrílico, com grande capacidade de absorção, que permite a gelificação do líquido existente no interior da bolsa, diminuindo o odor, ruídos ou possíveis vazamentos. Frasco contendo data de fabricação, lote, validade e registro no MS. Apresentação mínima 90gr.	Unidade	100
22	BOLSA INFANTIL 35MM – TRANSP/OPACA Bolsa para Colostomia/Ileostomia infantil/pediátrica, sistema de uma peça, drenável transparente ou opaca, placa de resina sintética recortável de 10-35mm, resina em espiral com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico, e filtro de carvão ativado integrado.	Unidade	1080
23	CONJUNTO COLO 60MM – TRANSP/OPACA Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 60mm, Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina,	Unidade	7000



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



	<p>pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 60 mm e suporte de fixação de cinto. Bolsa para colostomia/ileostomia transparente, ou opaca confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro de carvão ativado anti odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e velcro. flange de 60mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por um click.</p>		
24	<p>CONJUNTO URO 60MM – TRANSP/OPACA Conjunto de Placa e Bolsa para Urostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 60mm, Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar., óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 60 mm e suporte de fixação de cinto. Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de polipropileno celulósico na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança.</p>	Unidade	360
25	<p>BOLSA COLOSTOMIA 70MM – TRANSP/OPACA Bolsa de Colostomia 1 peça equipamento de 1 peça, plana, drenável, recortável 10-70mm, opaca. Barreira de resina sintética flexível, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção peristoma, com adesivo microporoso; presente em todo o contorno da barreira, ajuda a prevenir deslocamento das bordas e se adapta aos contornos do corpo. Clamp anatômico: Desenhado para facilitar o manuseio, fechamento seguro e formato anatômico que respeita os contornos do corpo.</p>	Unidade	180
26	<p>BOLSA COLOSTOMIA 80MM – TRANSPARENTE Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, drenável, recortável 10-80 mm, composta por uma película fina, a prova de odor. Face posterior da bolsa revestida por tela de poliéster, macia e bege, que permite conforto durante o uso e saúde da pele em contato. Fechamento da Bolsa com clamp individual, adesivo, seguro e higiênico, composto de espuma. Base adesiva com estrutura disposta em formato espiral, flexível e fina, que se conforma aos contornos do corpo, garantido adesão constante, composta de pectina, gelatina, carboximetilcelulose Sódica (CMC), óxido de zinco, borracha de butila, estireno-isopreno-estireno(SIS) e polisobutileno (PIB), totalmente hipoalergênica.</p>	Unidade	900
27	<p>BOLSA COLO CONVEXA PROFUNDA 23MM - OPACA Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10</p>	Unidade	180





CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



	<p>- 23 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Base adesiva convexa profunda, em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com linhas flexíveis integradas e 1 camada de filme elástico superior. Suporte de cinto.</p>		
28	<p>BOLSA COLO FORMATO DE ESTRELA 60MM - OPACA Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 60 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva côncava em forma de "estrela", composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior.</p>	Unidade	900
29	<p>ANEL MOLDÁVEL Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Composto por Estireno- etileno/butileno, Etileno-propileno, Etileno-acetato de vinila, Polipropilenoglicol, isobutileno-buteno, Cera de Parafina, Óxido de Titânio, Hidroxietilcelulose, Polissacarídeos, Galactomanan, Carboximetilcelulose, Gelatina. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 2.0mm. Não estéril. Embalado individualmente em blister de PET (Politereftalato de etileno) com uma etiqueta resselável de Polipropileno.</p>	Unidade	50
30	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 330-18 Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, adulto, 18 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 20ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	15
31	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 330-20</p>	Unidade	15



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



	<p>Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, adulto, 20 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 20ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipamentos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>		
32	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 330-22</p> <p>Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, adulto, 22 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 20ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipamentos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	15
33	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 330-24</p> <p>Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, adulto, 24 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 20ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipamentos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	15
34	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-14</p> <p>Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 14 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto,</p>	Unidade	15



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



	<p>anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>		
35	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-16 Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 16 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	15
36	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-18 Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 18 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>	Unidade	15
37	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-18 Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 18 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira</p>	Unidade	15



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



	microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.		
38	FITA ADESIVA FLEXÍVEL EM C Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C , para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca.	Unidade	1000
39	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA 45MM - OPACA Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, fechada, recortável de 15 - 45 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliiobutileno (PIB) e amido de batata, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior.	Unidade	1000
40	BOLSA CONVEXA PROFUNDA OVAL 43MM - OPACA Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 43 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva convexa profunda, em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliiobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com linhas flexíveis integradas e 1 camada de filme elástico superior. Suporte de cinto na própria base.	Unidade	540
41	KIT DE IRRIGAÇÃO 60MM Dispositivo para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de líquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, clamp (pinça) em poliéster.	Unidade	9
42	BOLSA PÓS OPERATÓRIO - 115MM Sistema uma peça para uso pós-operatório em estoma com base plana de dupla camada adesiva composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno e poliiobutileno, recortável de 10 a 115 mm e bolsa drenável transparente com capacidade	Unidade	360






CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



	para 725 ml composta de EVA silencioso e à prova de odores revestida de tecido sem trama composto de fibras de poliéster hidrofóbico para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele, janela integrada de 100 mm para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem em formato funil que se adapta a diversas bolsas de cama.		
4. Observações gerais:			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A entrega dos materiais deverá ocorrer em 15 (quinze) dias úteis após envio do pedido a empresa.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os materiais deverão ser entregues no Consórcio Intermunicipal da Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI. Na sede administrativa, situado na Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória/PR, em horário comercial.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:			
<p>União da Vitória, 04 de junho de 2024.</p> <p> Sandra Delvoss Direção de Planejamento CISVALI</p>			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Base legal:

Lei 14.133/2021

Regulamentação da Lei 14.133/2021 – CISVALI – ATO DO CONSELHO 688/2023

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esta licitação tem por objetivo a futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia), adjuvantes de proteção/segurança, kits para irrigação para colostomias, e sondas para gastrostomia percutânea com balão, para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

O CISVALI tem por objetivo fornecer equipamentos coletores aos municípios consorciados, a fim de que estes possam garantir às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde e o pleno atendimento às suas necessidades, conforme preconiza a PORTARIA Nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009, onde são Estabelecidas as Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, onde faz-se necessário o fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança, além de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar, esta licitação prevê itens que atendam às necessidades dos pacientes, que estão amparados através dos cadastros realizados com os pacientes que participam do Programa dos Ostomizados do CISVALI.

As especificações, ora detalhadas, se encontram devidamente adequadas e padronizadas, conforme necessidades dos usuários, esses equipamentos são imprescindíveis à permanência do paciente no mercado de trabalho e, conseqüentemente, sua convivência na sociedade, assegurando, desta forma, a dignidade da pessoa ostomizada.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



Com base nas razões expostas, se faz necessária a aquisição destes coletores por se tratar de insumos considerados elementares para a efetividade do tratamento clínico dos pacientes ostomizados, sendo eles usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em razão de se tratar de órtese e próteses, justifica-se a exigência na qualificação técnica a apresentação da AFE - Autorização de Funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa para fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar os itens da presente aquisição.

Deverá ser apresentada declaração da empresa indicando um profissional enfermeiro (a) com especialização em estomatoterapia, habilitado (a) a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos nos municípios consorciados.

Deverá ser apresentada declaração da empresa ou termo garantindo a troca de materiais com defeitos de fabricação.

A entrega do material deverá ser mensal, separada em kits individualizados, devidamente identificados com o nome do paciente, separados por município, conforme listagem enviada pelo CISVALI, junto à ordem de compra.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas a partir do estudo em relação ao fornecimento de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia), adjuvantes de proteção/segurança, kits para irrigação e sondas para gastrostomia percutânea com balão no ano de 2023, e também através de levantamento realizado com as assistentes sociais dos municípios consorciados em relação a novas demandas. Justifica-se o planejamento da compra de novos itens devido à necessidade dos pacientes, como por



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



exemplo as fitas em C, os kits de irrigação e ainda as bolsas fechadas que irão garantir maior qualidade de vida aos pacientes ostomizados.

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de preço da contratação foi considerado o valor total da Ata de Registro de Preços anterior (Pregão Eletrônico 007/2023), qual seja, R\$1.063.697,50 (um milhão, sessenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com acréscimo de quase 20% (vinte por cento), considerando que foram inseridos novos itens neste ano, aumento em alguns quantitativos e inflação no período, o que possivelmente ocasionará aumento nos preços de mercado.

Desta feita, o valor estimado para a contratação é de R\$1.266.612,08 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais e oito centavos).

O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência, com a devida demonstração da formação dos preços e da metodologia utilizada, observando a cesta de preços, conforme orientação TCE e Recomendação MP: Portal Nacional de Compras Públicas, o Banco de Preços em Saúde, contratações similares, contratações anteriores do órgão (até 180 dias), sites especializados e fornecedores e Tabela SIGTAP (sigtap.datasus.gov.br) que referencia os valores pagos pelo SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

5 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após análise dos itens, foi considerado pelas características e peculiaridades de comercialização no mercado que o parcelamento por item é a melhor opção.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).


6 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar opina-se pela viabilidade da contratação para atendimento da demanda e adequação da necessidade identificada.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

União da Vitória, 04 de julho de 2024.


SANDRA DELVOSS
Diretora Administrativa
Setor Requisitante


EMILIA BUCIOLI GARCIA ULAJE
Controle Interno


ALEXANDRA WIESE
Coordenadora Setor de Licitações



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



MAPA DE RISCO

O MAPEAMENTO DE RISCOS TEM COMO OBJETIVO PREVER OS POSSÍVEIS RISCOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE USO DO AMBULATÓRIO MEDICO DE ESPECIALIDADES E MANUTENÇÃO CORRETIVA, BUSCANDO ANTEVER DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO CISVALI, ESPECIALMENTE NA FALHA OU AUSÊNCIA DO SERVIÇO ALMEJADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

1. MAPA DE RISCO NA LICITAÇÃO

O Mapa de Risco é uma ferramenta de análise que irá gerar um documento, utilizado para identificar os principais riscos intrínsecos ao processo de licitação, com ações que viabilizam controle, prevenção e mitigação dos impactos.

A atualização das informações contidas no Mapa de Risco é contínua, pois todo o processo da gestão de riscos prossegue durante a licitação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações inerentes à gestão de riscos.

O Mapa de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Seleção do Fornecedor, os servidores devem proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Riscos;

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Para cada risco identificado é necessário definir a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Posteriormente a essa ação, executa-se uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos, por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, como a tabela a seguir:

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Classificação de escala da probabilidade e do impacto

A descrição dos impactos é:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento;

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade;

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal qual resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A Matriz Probabilidade x Impacto (3x3) utilizada no presente documento, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco, é representada pela tabela a seguir:

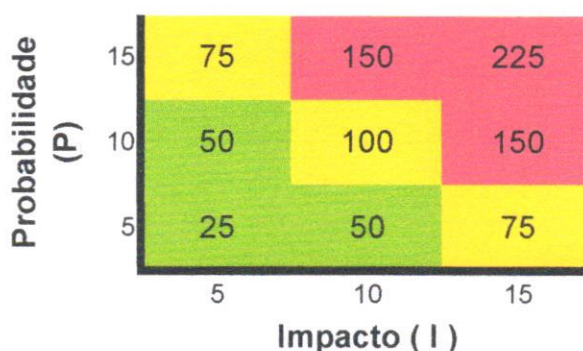


Tabela 2: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela entende-se como nível de risco médio. Já na região vermelha entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto serão adotadas as medidas preventivas previstas no mapeamento de riscos.

Quando as ações pertinentes no mapa de risco, a ação preventiva se dará com o intuito de observar com antecedência o risco e concluir sobre as prováveis consequências. Já a ação de contingência tem o caráter de definir as estratégias de como o CISVALI irá responder a eventos importantes que afetam os planos originais.

Os riscos podem ser identificados e agrupados em categorias para facilitar o seu gerenciamento. Abaixo algumas sugestões de categorias:

Estratégicos: estão associados à tomada de decisão que pode afetar negativamente o alcance dos objetivos da Administração;

Operacional: eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;

Orçamentário: eventos que podem comprometer a capacidade da entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;

Reputação ou Imagem: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (parceiros, consorciados, população etc.) na Administração;

Conformidade Legal: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da Administração.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

Id	Risco	Relacionado (à): ¹	Responsável: ²	P ³	I ⁴	Nível de Risco (P x I) ⁵
R01	Falha nos elementos descritivos do objeto licitado	Operacional	Planejamento da Contratação	10	15	150
R02	Possuir falha na realização da pesquisa de preços	Operacional	Planejamento da Contratação	10	15	150
R03	Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	50

R04	Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente	Operacional	Planejamento da Contratação	10	15	150
R05	Contratação com preço acima da média do mercado	Orçamentário	Planejamento da Contratação	5	15	75
R06	Impugnação do edital na elaboração do Ato Convocatório	Conformidade Legal	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R07	Adjudicação ou Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R08	Seleção de prestador sem condições de cumprir o contrato	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R09	Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada	Estratégico	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R10	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	Operacional	Gestão do Contrato	5	15	75
R11	Execução em desacordo com o contrato	Conformidade Legal	Gestão do Contrato	15	15	225
R12	Contratos com Deficiência em Cláusulas e Regramento	Operacional	Gestão do Contrato	5	10	50



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



Tabela 3 – Síntese dos riscos identificados e classificados

Legenda: P – Probabilidade; I - Impacto

- ¹ A qual natureza o risco está associado.
- ² A qual processo interno o risco está associado.
- ³ Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerias ou matemáticos.
- ⁴ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.
- ⁵ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MAPA DE RISCOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente mapeamento de riscos tem como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos no objeto do processo licitatório, buscando antever dificuldades enfrentadas pelo CISVALI, especialmente na falha ou ausência do serviço almejado, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. Informações do Processo

Objeto: Registro de preços para equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia) adjuvantes de proteção/segurança e sondas para gastrostomia percutânea com balão para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Lista de Verificação

A lista de verificação contida no Processo Administrativo Licitatório foi devidamente preenchida e está de acordo com o cumprimento dos itens citados.

X

3. Mapeamento dos Riscos

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 01:	Falha nos elementos descritivos do objeto licitado				
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto

Dano 1: Inclusão de característica não condizentes ao atendimento da necessidade, descritivos em desacordo com as demandas do Programa de Ostromizados do CISVALI.

Dano 2: Tal característica não condizente só seja identificada apenas na fase externa do procedimento de contratação ou ainda na fase de execução e fornecimento dos itens.

Dano 3: Dispêndio de recursos públicos com aquisição de produtos que não atendem a necessidade.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser licitado	Planejamento da Contratação
2	Técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar com qualificação técnica do objeto de estudo e levantamento da demanda junto aos municípios.	Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Treinamentos e cursos para constante aperfeiçoamento para que essa falha não se repetir.	Planejamento da Contratação
Fase de Análise: Planejamento da Contratação		
Risco 02:	Possuir falha na realização da pesquisa de preços	
Probabilidade:	Baixa	X Média
Impacto:	Baixo	Médio X Alto
Dano 1:	Estudo de apenas uma solução de mercado	
Dano 2:	Solução que não atende aos resultados pretendidos	
Dano 3:	Fragilidade na justificativa da contratação	
Dano 4:	Edital ser impugnado	
Dano 5:	Preço de referência em desconformidade com o mercado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudo comparativo entre várias soluções do objeto em questão	Planejamento da Contratação
2	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, através de atas e bancos de preços, consultar sites da internet	Planejamento da Contratação



3	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, que apresente estudo comparativo realizado	Planejamento da Contratação					
Id	Ação de Contingência	Responsável					
1	Priorizar demandas de pesquisa que serão conduzidas e acompanhadas pela equipe de planejamento	Planejamento da Contratação					
Fase de Análise: Planejamento da Contratação							
Risco 03:	Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado						
Probabilidade:	X	<table border="1"> <tr> <td>Baixa</td> <td></td> <td>Média</td> <td></td> <td>Alta</td> </tr> </table>	Baixa		Média		Alta
Baixa		Média		Alta			
Impacto:		<table border="1"> <tr> <td>Baixo</td> <td>X</td> <td>Médio</td> <td></td> <td>Alto</td> </tr> </table>	Baixo	X	Médio		Alto
Baixo	X	Médio		Alto			
Dano 1:	Item deserto						
Dano 2:	Contratação por preço elevado						
Id	Ação Preventiva	Responsável					
1	Realizar adequada pesquisa de mercado	Planejamento da Contratação					
Id	Ação de Contingência	Responsável					
1	Em caso de itens desertos, avaliar a necessidade de elaborar processo complementar	Planejamento da Contratação					
Fase de Análise: Planejamento da Contratação							
Risco 04:	Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente						
Probabilidade:		<table border="1"> <tr> <td>Baixa</td> <td>X</td> <td>Média</td> <td></td> <td>Alta</td> </tr> </table>	Baixa	X	Média		Alta
Baixa	X	Média		Alta			
Impacto:		<table border="1"> <tr> <td>Baixo</td> <td></td> <td>Médio</td> <td>X</td> <td>Alto</td> </tr> </table>	Baixo		Médio	X	Alto
Baixo		Médio	X	Alto			
Dano 1:	O Termo de Referência incompleto ou inconsistente, cujo conteúdo não permite embasamento para elaboração do edital						

Dano 2:		Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, ocasionando desperdício de recursos			
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1	Realizar um checklist dos conteúdos previstos do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021			Planejamento da	Contratação
2	Elaborar modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento			Planejamento da	Contratação
3	Solicitar assessoramento jurídico na elaboração do documento			Assessoramento	Jurídico
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes			Assessoramento	Jurídico e/ou Planejamento
Fase de Análise: Planejamento da Contratação					
Risco 05:		Contratação com preço acima da média do mercado			
Probabilidade:		X	Baixa	Média	Alta
Impacto:			Baixo	Médio	X Alto
Dano 1:		Comprometimento da economicidade da contratação			
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1	Realizar uma ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado da área do objeto a ser licitado			Planejamento da	Contratação
2	Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações			Planejamento da	Contratação
Id	Ação de Contingência			Responsável	



1	Corrigir imediatamente o mecanismo deficiente	Planejamento da Contratação		
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor				
Risco 06:	Impugnação do edital na Elaboração do Ato Convocatório			
Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	X Médio	Alto
Dano 1:	Atraso, anulação ou revogação da licitação			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades	Assessoramento Jurídico		
2	Adotar editais padrões previamente aprovados pelo assessoramento jurídico	Seleção do Fornecedor		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade	Assessoramento Jurídico		
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor				
Risco 07:	Adjudicação ou homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa			
Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	Médio	X Alto
Dano 1:	Prorrogação da finalização			
Dano 2:	Revogação ou anulação da licitação após a homologação			

Dano 3:		Problemas na gestão do contrato			
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1	Processo de reavaliação das propostas das empresas de acordo com as exigências do edital			Seleção do Fornecedor	do
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1	Aferir se todos os requisitos do edital foram plenamente atendidos pelos licitantes			Seleção do Fornecedor	do
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor					
Risco 08:		Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato			
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano 1:		Hipótese de extinção do contrato			
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto			Seleção do Fornecedor	do
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1	Realizar aplicação de sanções			Autoridade Competente	
2	Rescisão contratual			Autoridade Competente	
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor					
Risco 09:		Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada			



Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Inexecução contratual					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Exigência de requisitos de qualificação técnica adequados ao objeto licitado					Seleção do Fornecedor
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação					Seleção do Fornecedor
Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 10:	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Recrutar e capacitar novos integrantes					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda					Gestão do Contrato
Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 11:	Execução em desacordo com o contrato					
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta



CISVALI

Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente o serviço					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Não liberação de pagamento					Gestão do Contrato
Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 12:	Contratos com deficiência em cláusulas e regramento					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 1:	Não conseguir atuar no fornecimento deixando municípios desassistidos					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Atenção na elaboração do contrato seguindo rito dos elementos essenciais do Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Manter treinamento na equipe técnica de elaboração					Gestão do Contrato
Fase de Análise: Gestão do Contrato						

União da Vitória, 21 de agosto de 2024


Sandra Delvoss

Direção Administrativa

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: www.cisvali.com.br

Página: 1 / 1



PARECER CONTÁBIL


Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há previsão no orçamento para tal(is) elemento(s). Porém o saldo para tal(is) dotação(ões), aprovado através do Ato do Conselho N° 700/23, não é suficiente para cobrir o valor total estimado. Assim sendo, fica o setor de compras e licitações obrigado a informar este setor do início da execução contratual, para se necessário, realizar os devidos ajustes orçamentários.

Processo: 25/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 19/07/2024
Objeto do Processo: Futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia), adjuvantes de proteção/segurança e sondas para gastrostomia percutânea com balão, para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Recursos orçamentários: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Cód	Organograma	Máscara	Valor Estimado
14	01.002	01.002.10.302.0001.2002.3.3.90.32.00	R\$ 1.266.612,08
Total			R\$ 1.266.612,08
Total Geral:			R\$ 1.266.612,08

União da Vitória, 09 de Agosto de 2024


BRUNA DE FÁTIMA MAJOLO JOLY
CRC PR 074306 O-0

EM ANEXO RELAÇÃO DE DESPESA - SALDO ATUAL.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Relação de Despesas
 CONSOLIDADO



ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	
01.001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO / SETOR ADMINISTRATIVO	1.427.994,86
2 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL	1.427.994,86
4.122 - Administração / Administração Geral	1.427.994,86
2.001 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	1.427.994,86
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 868.351,47
2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 92.554,75
3 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 6.380,00
4 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 44.173,55
5 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 6.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 30.115,31
7 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 5.632,38
8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 3.723,15
8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 124.618,05
9 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 16.075,82
10 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 5.553,78
11 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 54.991,60
12 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA 169.825,00
01.002 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO / DEPARTAMENTO OPERACIONAL	6.842.528,85
1 - SAÚDE COLETIVA	6.842.528,85
10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.842.528,85
2.002 - ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	1.315.553,07
13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S 198.483,61
14 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S 302.086,51
15 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S 779.615,57
16 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S 35.367,38
2.003 - SAMU- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - MUNICÍPIOS	544.396,86
17 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00327.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - SAMU - CONTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIOS 435.642,38
18 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00327.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - SAMU - CONTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIOS 76.000,00
24 - 3.3.90.93.99.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00331.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À COMPLEMENTAÇÃO AO 32.754,48
24 - 3.3.90.93.99.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00331.01064.09.02.06.20.2.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À COMPLEMENTAÇÃO AO 0,00




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Relação de Despesas
CONSOLIDADO



Página: 2 / 2
Data de emissão: 09/08/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.004 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE - SIA /SUS	489.044,81
19 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00330.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À COMPLEMENTAÇÃO AO 9.329,86
20 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	00312.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SIA - SUS 173.523,40
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00312.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SIA - SUS 306.191,55
2.005 - OPERACIONALIZAR O CONVÊNIO QUALICIS	300.908,49
22 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00325.01005.03.02.01.01.1.500.0000 - CONVÊNIO QUALI CIS 300.908,49
2.006 - APORTE FINANCEIRO CONTRATO DE PROGRAMA - HOSPITAIS	3.968.254,62
23 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00329.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - APORTE FINANCEIRO HOSPITAIS - PREFEITURAS 3.968.254,62
2.007 - OPERACIONALIZAR O CONVÊNIO SESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	224.371,00
25 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00332.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONVÊNIO SESA - EQUIPAMENTOS 224.371,00
	Total Entidade: 8.270.523,71
	Total Geral: 8.270.523,71

União da Vitória, 09/08/2024


Bruna F.M. Joly
Contadora
CRC PR 074306 O-0
CISVALI



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
 RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: www.cisvali.com.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 25/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: CONS. INTERM. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: Futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia), adjuvantes de proteção/segurança e sondas para gastrostomia percutânea com balão, para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.002	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	01.002.10.302.0001.2002.3.3.90.32.00	R\$ 1.266.612,08
Total da entidade:			R\$ 1.266.612,08
Total geral:			R\$ 1.266.612,08

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	360,000	UND	CONJUNTO COLO 57MM – TRANSP/OPACA	R\$ 64,6800	R\$ 23.284,80
2	120,000	UND	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia 70mm	R\$ 52,5400	R\$ 6.304,80
3	480,000	UND	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia 57mm	R\$ 55,6000	R\$ 26.688,00
4	540,000	UND	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, t	R\$ 32,5400	R\$ 17.571,60
5	360,000	UND	CONJUNTO COLO NEONATO 27MM - TRANSPARENTE	R\$ 62,9500	R\$ 22.662,00
6	360,000	UND	Conjunto placa e bolsa de colostomia/ileostomia neonato 17 m	R\$ 65,9600	R\$ 23.745,60
7	120,000	UND	CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 40MM	R\$ 52,7800	R\$ 6.333,60
8	480,000	UND	CONJUNTO COLO 70MM – TRANSP/OPACA CONVEXA	R\$ 53,1900	R\$ 25.531,20
9	840,000	UND	CONJUNTO BASE E BOLSA PARA ESTOMIA CONVEXA 60MM	R\$ 53,8400	R\$ 45.225,60
10	720,000	UND	CONJUNTO BASE E BOLSA PARA UROSTOMIA CONVEXA 60MM	R\$ 54,3600	R\$ 39.139,20
11	240,000	UND	CONJUNTO COLO 70 MM- TRANSP/OPACA	R\$ 66,6700	R\$ 16.000,80
12	360,000	UND	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia 70mm	R\$ 56,7900	R\$ 20.444,40



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	120,000	UND	CONJUNTO URO 45MM - TRANSP/OPACA	R\$ 39,5000	R\$ 4.740,00
14	600,000	UND	Conjunto de Placa e Bolsa para urostomia. 57mm	R\$ 61,3300	R\$ 36.798,00
15	3.000,000	UND	BOLSA 1PÇA RECORTAVEL TRANSP. P/COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 64MM	R\$ 23,4700	R\$ 70.410,00
16	7.000,000	UND	Bolsa para colostomia e ileostomia 76mm	R\$ 24,8200	R\$ 173.740,00
17	300,000	UND	PASTA PROTETORA DE PELE SEM ALCOOL	R\$ 67,8400	R\$ 20.352,00
18	200,000	UND	PÓ PROTETOR DE PELE: Barreira protetora,	R\$ 47,7400	R\$ 9.548,00
19	18,000	UND	CINTO ELASTICO PARA ESTOMIA	R\$ 41,9100	R\$ 754,38
20	7.000,000	UND	LENÇO FORMADOR DE BARREIRA	R\$ 7,8200	R\$ 54.740,00
21	100,000	UND	GELIFICADOR PARA BOLSA DE OSTOMIA	R\$ 85,2000	R\$ 8.520,00
22	1.080,000	UND	BOLSA INFANTIL 35 MM- TRANSP/OPACA	R\$ 22,1300	R\$ 23.900,40
23	7.000,000	UND	CONJUNTO COLO 60 MM - TRANSP/OPACA	R\$ 53,9900	R\$ 377.930,00
24	360,000	UND	CONJUNTO URO 60 MM - TRANSP/OPACA	R\$ 53,9800	R\$ 19.432,80
25	180,000	UND	BOLSA COLOSTOMIA 70 MM - TRANSO/OPACA	R\$ 19,0000	R\$ 3.420,00
26	900,000	UND	BOLSA COLOSTOMIA 80 MM - TRANSPARENTE	R\$ 22,9800	R\$ 20.682,00
27	180,000	UND	BOLSA COLO CONVEXA PROFUNDA 23 MM - OPACA	R\$ 43,5000	R\$ 7.830,00
28	900,000	UND	BOLSA COLO FORMATO DE ESTRELA 60 MM - OPACA	R\$ 55,8800	R\$ 50.292,00
29	50,000	UND	ANEL MOLDÁVEL	R\$ 12,2000	R\$ 610,00
30	15,000	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO 331-18	R\$ 169,2000	R\$ 2.538,00
31	15,000	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO330-20	R\$ 169,7600	R\$ 2.546,40
32	15,000	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO 330-22	R\$ 169,7600	R\$ 2.546,40
33	15,000	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO 330-24	R\$ 169,7600	R\$ 2.546,40
34	15,000	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO 331-14	R\$ 172,1800	R\$ 2.582,70
35	15,000	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód 331-16	R\$ 172,7800	R\$ 2.591,70
36	15,000	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA CO BALÃO Cód 331-18	R\$ 183,1800	R\$ 2.747,70
37	1.000,000	UND	FITA ADESIVA FLEXÍVEL EM C	R\$ 12,2700	R\$ 12.270,00
38	1.000,000	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA 45 MM	R\$ 21,9900	R\$ 21.990,00
39	540,000	UND	BOLSA CONVEXA PROFUNDA OVAL 43MM - OPACA	R\$ 58,5100	R\$ 31.595,40
40	9,000	UND	KIT DE IRRIGAÇÃO 60 MM	R\$ 513,4000	R\$ 4.620,60
41	360,000	UND	BOLSA PÓS OPERATÓRIO - 115MM	R\$ 59,4600	R\$ 21.405,60

Valor total dos itens: R\$ 1.266.612,08

União da Vitória, 09 de Agosto de 2024

BACHIR

ABBAS:58058842915

Assinado de forma digital por BACHIR ABBAS:58058842915
DN: cn=BACHIR ABBAS, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil
ou=RS, ou=RS e-CFP A1, ou=EM BRANCO, ou=76085420000132,
ou=presencial, cn=BACHIR ABBAS:58058842915
Data: 2024.08.22 09:54:45 -03'00'

Assinatura do Responsável



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



PREGÃO

ELETRÔNICO 007/2024

OBJETO

Registro de preços para equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia) adjuvantes de proteção/segurança e sondas para gastrostomia percutânea com balão para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.266.612,08 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início recebimento das propostas 30/08/2024 – 08h30

Fim recebimento das propostas 11/09/2024 – 08h30

Etapa de lances 11/09/2024 às 09h00

(Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	11
11. DOS RECURSOS.....	12
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	13
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	15
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

(Processo Administrativo nº 025/2024)

Torna-se público que Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI por meio do seu presidente, com sede administrativa na Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória/PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da regulamentação contida no Ato do Conselho 688 de 23 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia), adjuvantes de proteção/segurança e sondas para gastrostomia percutânea com balão, para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISVALI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
- 3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO II para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação.
- 3.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.8. As propostas de preço e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 3.9. Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://bllcompras.com>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.12. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.12.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.12.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.12.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.12.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.12.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.12.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.12.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.12.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.13. O impedimento de que trata o item 3.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.12.2 e 3.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 3.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.16. O disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 3.18. A vedação de que trata o item 3.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Os documentos de habilitação serão disponibilizados para acesso público após finalizada a fase de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e valor total de cada item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade definida no termo de referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à quantidade definida no termo de referência.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.9. O procedimento seguirá o modo de disputa ABERTO.
- 6.10. No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.12 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
 - 7.1.3. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
 - 7.1.4. Caso conste a existência de impedimentos ou inidoneidade, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas e deverá ser convocada a empresa para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.
 - 7.1.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, e, posteriormente se for o caso, deverá ser aberto processo administrativo sancionador.
- 7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.4.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.5.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.5.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Encerrada a fase de lances, os licitantes vencedores serão convocados para apresentar os documentos de habilitação, no prazo **máximo de 02 (duas) horas**, a contar da notificação pelo pregoeiro.
- 8.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente deverão ser anexados na plataforma em formato PDF (*Portable Document Format*), por cópia simples e deverão estar em plena vigência.
- 8.3. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.4. As declarações obrigatórias serão feitas por meio de modelo de declaração unificada anexo ao edital, assinada por representante legal ou procurador constituído mediante documento de procuração.
- 8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos (Lei 14.133/21, art. 64), salvo em sede de diligência, para:
 - 8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- 8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 9.2.2. (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.
 - 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
 - 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cisvali.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.2.6 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. Fraudar a licitação
 - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.2.7 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.2.8 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.2.9 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** <https://bllcompras.com> ou, subsidiariamente pelo e-mail compras@cisvali.com.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cisvali.com.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Declaração Unificada
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

União da Vitória/PR, 21 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
PRESIDENTE CISVALI



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



Assinantes

✓ **Bachir Abbas**

Assinou em 27/08/2024 às 15:52:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.588.429-**

Eu, Bachir Abbas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

M37 Z5E DD9 P2L



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Esta licitação tem por objetivo a futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia), adjuvantes de proteção/segurança, kits para irrigação para colostomias, e sondas para gastrostomia percutânea com balão, para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 O descritivo completo de cada item, as quantidades a serem adquiridas e o valor máximo unitário e total estão descritos na tabela anexa a este Termo de Referência.

2.2 O preço máximo total está estimado em R\$ 1.266.612,08 (Hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais e oito centavos).

2.3 A disputa se dará por menor preço por item. Ao formularem suas propostas, deverão respeitar os valores máximos, indicados na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

2.4 Os valores foram obtidos por pesquisa de preços realizada pelo setor competente conforme apresentado no mapa de preços e nota explicativa da formação do valor de referência anexos a este termo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O CISVALI tem por objetivo fornecer equipamentos coletores aos municípios consorciados, a fim de que estes possam garantir às pessoas ostomizadas a atenção integral à saúde e o pleno atendimento às suas necessidades, conforme preconiza a PORTARIA Nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009, onde são Estabelecidas as Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, onde faz-se necessário o fornecimento e adequação de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança, além de intervenções especializadas de natureza interdisciplinar, esta licitação prevê itens que atendam às necessidades dos pacientes, que estão amparados através dos cadastros realizados com os pacientes que participam do Programa dos Ostomizados do CISVALI.

As especificações, ora detalhadas, se encontram devidamente adequadas e padronizadas, conforme necessidades dos usuários, esses equipamentos são imprescindíveis à permanência do paciente no mercado de trabalho e, conseqüentemente, sua convivência na sociedade, assegurando, desta forma, a dignidade da pessoa ostomizada.

Com base nas razões expostas, se faz necessária a aquisição destes coletores por se tratar de insumos considerados elementares para a efetividade do tratamento clínico dos pacientes ostomizados, sendo eles usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de **15 (quinze) dias** contados do recebimento da autorização de fornecimento e empenho emitidos pelo CISVALI, de acordo com a sua necessidade.

4.2 No caso do objeto apresentar defeitos de fabricação, deverá este ser substituído em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante a comprovação.

4.3 Os materiais deverão ser entregues no Consórcio Intermunicipal da Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI. Na sede administrativa, situado na Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória/PR, em horário comercial.

4.4 A entrega do material deverá ser mensal, separada em **kits individualizados**, devidamente identificados com o nome do paciente e separados por município, conforme listagem enviada pelo CISVALI, junto à ordem de compra.

4.5 A responsabilidade pela qualidade dos materiais e ou produtos entregues é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

4.6 As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.7 A responsabilidade pela qualidade dos materiais e ou produtos entregues é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

4.8 Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento informará ao Fiscal de Contratos, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE

5.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.02.2.002.3.3.90.32.00.00.00.00 1369 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

01.02.2.004.3.3.90.32.00.00.00.00 1369 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE SIA/SUS – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5.3 Os preços registrados não poderão ser alterados, ressalvadas as situações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

5.4 Caso seja formalizado o contrato durante a vigência da Ata de Registros de Preços, poderão os preços contratados serem reajustados, desde que a periodicidade de reajuste



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



seja anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

6. VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato no Diário Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Caso seja formalizado o contrato, este terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 14.133/2021.

6.3 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pelo setor competente e autorizado pelo representante legal do Consórcio.

6.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Este pregão eletrônico destina-se à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, pois no que concerne à questão de aplicação dos benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, o inciso III do artigo 49 da mesma Lei estabelece que o tratamento diferenciado não será aplicado quando não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

7.2 As licitantes deverão estar cadastradas junto à **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, por meio do portal "<https://bllcompras.com>".

7.3 As propostas de preço e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos no edital.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;

c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada;
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatória quando utilizados o tratamento favorecido e diferenciado para ME e EPP's;
- i) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- j) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da empresa indicando um profissional enfermeiro (a) com especialização em estomatoterapia, habilitado (a) a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos nos municípios consorciados. Deverá constar nesta declaração as seguintes informações: nome completo do (a) profissional, registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, telefones para contato e endereço;
- b) Declaração do profissional indicado declarando que concorda em prestar os serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes deste Pregão, sem qualquer ônus ao CISVALI;





CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



- c) Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Estomaterapia do enfermeiro indicado;
- d) Deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido produtos compatíveis com o objeto desta licitação, atestando a qualidade do material a ser licitado e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas. O atestado deve conter no mínimo as seguintes informações: nome da empresa, endereço, telefone para contato e descrição dos produtos fornecidos. Será desconsiderado o atestado que for emitido por empresa que pertença ao mesmo grupo do proponente ou que não contenham todas as informações exigidas;
- e) Apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) da empresa participante da licitação, ou da fabricante, condizente a produtos correlatos, podendo ser apresentada como prova de sua existência a publicação em Diário Oficial ou consulta através do site oficial da ANVISA;
- f) Licença Sanitária emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária da sede empresarial ou, no caso de atividade econômica dispensada, declaração assinada pelo representante da empresa comprovando tal condição.

9. ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM OSTOMIAS

9.1 Promover avaliação do estoma e orientação educacional aos pacientes cadastrados no programa de estomias no local adequado indicado pelo CISVALI, considerando dias e horários pré-definidos. Cada atendimento deverá ter duração de no mínimo 30 minutos.

9.2 Quando solicitado um atendimento a um paciente recém estomizado, a empresa deverá no momento do atendimento doar um kit de materiais contendo 10 equipamentos adjuvantes necessários para o cuidado e proteção da pele e redução de vazamentos, material de apoio e impresso para aplicação do equipamento – medidor de estoma, manual de orientação ao paciente impresso com informações relevantes para o recém estomizado, juntamente com isso uma avaliação impressa do estoma e auto cuidado a cada troca de equipamento e *nécessaire* para armazenamento dos produtos.

9.3 No caso de mais de uma empresa contratada, deverá ser mantido o modelo e a marca específicos dos produtos já utilizados pelo paciente ostomizado, caso este esteja bem adaptado com o equipamento, visando o seu bem estar e a continuidade do tratamento.

10. PROGRAMA EDUCACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO CISVALI E MUNICÍPIOS

10.1 Auxiliar na elaboração de protocolos de atendimento ao paciente e dispensação dos equipamentos em todos os polos que o Consórcio abrange.

10.2 Realizar constante capacitação aos profissionais dos municípios que pertencem ao Consórcio e que estarão oferecendo suporte local aos pacientes, através de agenda previamente estabelecida com periodicidade trimestral e conteúdo dividido em módulos de ensino (sem divulgação de marca).

10.3 Fica extremamente proibida a divulgação e comercialização direta ou indireta dentro do ambulatório de produtos e de equipamentos que não estejam padronizados no Consórcio.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações referentes às condições, prazos e demais especificações previstas constantes neste termo de referência e na proposta de fornecimento, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2 Ademais das obrigações neste termo definidas, a contratada deverá cumprir com as obrigações constantes do instrumento contratual;

11.3 Efetivar a entrega dos materiais, parceladamente, de acordo com as necessidades do CISVALI, rigorosamente em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento e empenho emitidos pelo CISVALI;

11.4 Deverá fornecer materiais nas mesmas especificações e modelos apresentados na proposta;

11.5 No caso de devolução de produtos defeituosos, quaisquer despesas com a troca correrão por conta do fornecedor;

11.6 Responsabilizar pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes ao fornecimento e pagamento todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, bem como, as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e decorrentes da execução do presente contrato;

11.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

11.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

11.10 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

11.11 Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto fornecido em decorrência deste contrato, oferecendo desta forma, garantia total do mesmo, nos termos aqui contratados;

11.12 Realizar todo atendimento, assessoria e capacitações conforme solicitações do CISVALI;

11.13 Deverá entregar o material solicitado mensalmente, separado em **kits individualizados**, devidamente identificados com o nome do paciente e separados por município, conforme listagem enviada pelo CISVALI, junto à ordem de compra.

11.14 Realizar a troca de produtos que apresentem defeitos de fabricação em 05 (cinco) dias úteis.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição:



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



12.1.1 GESTOR DO CONTRATO: ALEXANDRA WIESE, CPF nº 719.561.***-**, servidor designado para acompanhar a execução do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI;

12.1.2 FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: SANDRA DELVOSS, CPF nº 078.378.***-**, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contrato, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto/serviço prestado, realizando o recebimento provisório do objeto, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI;

12.1.3 FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: CLÓVIS CHAIKOVSKI, CPF nº 066.039.***-**, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contrato, no que se refere ao acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber a documentação exigida, sem o qual não será permitido qualquer pagamento, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As informações contidas neste Termo de Referência e seus anexos fazem parte do edital e do instrumento contratual, independente da sua transcrição.

União da Vitória, 08 de agosto de 2024.


Sandra Delvoss
Direção Administrativa



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 7/2024 - PE

Processo Administrativo: **25/2024**

Data do Processo: **19/07/2024**



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	360,000	UND	4001006 3	CONJUNTO COLO 57MM – TRANSP/OPACA - CONJUNTO COLO 57MM – TRANSP/OPACA Conjunto placa/bolsa sendo placa de Resina sintética composta por dois hidrocolóides, plana recortável, com adesivo hipoalergênico com flange de 57mm, recortável até 44mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa com fechamento por conectores plásticos. Bolsa transparente ou opaca.	64,6800	23.284,80
2	120,000	UND	5130017	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia 70mm - Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 70mm, Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 70 mm e suporte de fixação de cinto Bolsa para colostomia/ileostomia transparente, ou opaca confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro de carvão ativado anti odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e velcro. flange de 70mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por um click.	52,5400	6.304,80
3	480,000	UND	5130029	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia 57mm - Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	55,6000	26.688,00

4	540,000	UND	5130004	<p>Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, t - Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente ou opaca, drenável.</p> <p>Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade, sem adesivo microporoso.</p>	32,5400	17.571,60
5	360,000	UND	4001006 4	<p>CONJUNTO COLO NEONATO 27MM - TRANSPARENTE - 5 CONJUNTO COLO NEONATO 27MM - TRANSPARENTE</p> <p>Conjunto de placa e bolsa de colostomia/ileostomia Neonato, 27mm sendo: Placa base adesiva plana pediátrica, com flange flutuante de 27 mm, recortável de 0-25 mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, gelatina vegetal, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), sem uso de resina de origem animal. Bolsa para colo/ileostomia neonato de filme extrusado, drenável, transparente ou ilustrada, aro de 27 mm, composta de Polímero de Polietileno (PE), Telefalato de Polietileno (PET), Poliuretano (PUR), Polipropileno (PP) e Poliamida (PA). Face posterior revestida de material poroso e suave, composta de Poliéster Não-Tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade, composto de Polietileno (PE), Etil Vinil Acetato (EVA) e Borracha Acrílica Adesivada. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 150 ml. Unidade 360.</p>	62,9500	22.662,00
6	360,000	UND	5130006	<p>Conjunto placa e bolsa de colostomia/ileostomia neonato 17 m - Conjunto placa e bolsa de colostomia/ileostomia neonato 17 mm sendo: Placa base adesiva plana pediátrica, com flange flutuante de 17 mm, recortável de 0-15 mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, gelatina vegetal, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), sem uso de resina de origem animal. Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de filme extrusado, drenável, ilustrada, aro de 17 mm, composta de Polímero de Polietileno (PE), Telefalato de Polietileno (PET), Poliuretano (PUR), Polipropileno (PP) e Poliamida (PA). Face posterior revestida de material poroso e suave, composta de Poliéster Não-Tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade, composto de Polietileno (PE), Etil Vinil Acetato (EVA) e Borracha Acrílica Adesivada. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 105 ml.</p>	65,9600	23.745,60
7	120,000	UND	5150010	<p>CONJUNTO PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 40MM - Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 40mm, Base adesiva para estomia, com dupla</p>	52,7800	6.333,60





camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 40 mm e suporte de fixação de cinto. Bolsa para colostomia/ileostomia transparente, ou opaca confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro de carvão ativado anti odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e velcro. flange de 40mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por um click.

8	480,000	UND	4001006 5	<p>CONJUNTO COLO 70MM – TRANSP/OPACA CONVEXA - CONJUNTO COLO 70MM – TRANSP/OPACA CONVEXA</p> <p>Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, Convexa composta de: Placa-base Convexa flange de 70mm, recortável de 15 à 53mm, para ostomas retraídos, composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior escura do adesivo assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliéster não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível, e filtro de carvão ativado integrado a bolsa contra odores e excesso de gases, sistema de fechamento envelope velcro.</p>	53,1900	25.531,20
9	840,000	UND	5150012	<p>CONJUNTO BASE E BOLSA PARA ESTOMIA CONVEXA 60MM - Conjunto Base e bolsa para estomia sendo a Base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com adesivo em espiral composto de óxido de zinco, carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, borracha de butila, polipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), com bordas duplamente biseladas, sem adesivo microporoso. Bolsa para estoma intestinal, transparente ou opaca, drenável, confeccionada em película fina a prova de odor formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico e revestido por uma tela macia de poliéster não-tramado na face de contato com a pele. Base protetora com estrutura flexível convexa de resina de hidrocarbonetos (não tóxica), e camada adesiva composta de pectina, gelatina certificada (Suína), carboximetilcelulose sódica (CMC), PIB e SIS na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico e disposto em formato espiral.</p>	53,8400	45.225,60
10	720,000	UND	5150013	<p>CONJUNTO BASE E BOLSA PARA UROSTOMIA CONVEXA 60MM - Conjunto Base e bolsa para urostomia sendo a Base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com adesivo em espiral composto de óxido de zinco,</p>	54,3600	39.139,20



carboximetilcelulose sódica (CMC), pectina, borracha de butila, polipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), com bordas duplamente biseladas, sem adesivo microporoso. Bolsa para estoma urológico, drenável, transparente, com abertura circular de 60 mm de diâmetro e dupla trava de segurança para encaixe na placa-base. Confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Poliéster Não-Tramado. Válvula anti-refluxo e torneira de drenagem.

11	240,000	UND	4001006 6	<p>CONJUNTO COLO 70 MM- TRANSP/OPACA - CONJUNTO COLO 70MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Conjunto placa/bolsa sendo placa de Resina sintética composta por dois hidrocolóides, plana recortável, com adesivo hipoalergênico com flange de 70mm, recortável até 57mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa com fechamento por conectores plásticos. Bolsa transparente ou opaca.</p>	66,6700	16.000,80
12	360,000	UND	5130030	<p>Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia 70mm - Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.</p>	56,7900	20.444,40
13	120,000	UND	4001006 7	<p>CONJUNTO URO 45MM - TRANSP/OPACA - CONJUNTO URO 45MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Conjunto de Placa e Bolsa para urostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.</p>	39,5000	4.740,00
14	600,000	UND	5130032	<p>Conjunto de Placa e Bolsa para urostomia. 57mm - Conjunto de Placa e Bolsa para urostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca/transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito</p>	61,3300	36.798,00



				pontos de fixação e três suportes para cinto.		
15	3.000,000	UND	5150021	BOLSA 1PÇA RECORTAVEL TRANSP. P/COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 64MM - Bolsa uma peça Drenável Recortável Transparente Para Colostomia/Ileostomia Drenável com Barreira Protetora Periestomal Constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobuteno e adesivo microporoso hipoalérgico, recortável, com orifício inicial de 19mm e recortável ate 64mm, opaca confeccionadas com 3 películas plásticas tela externa perfurada e não aderente constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno.	23,4700	70.410,00
16	7.000,000	UND	5130035	Bolsa para colostomia e ileostomia 76mm - Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, opaca ou transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, composta por bolsa opaca, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade, SEM ADESIVO MICROPOROSO.	24,8200	173.740,00
17	300,000	UND	4001006 8	PASTA PROTETORA DE PELE SEM ALCOOL - PASTA PROTETORA DE PELE SEM ALCOOL Barreira protetora de pele em forma de pasta sem álcool para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, indicada para proteção contra irritação, fricção e efluentes do estoma. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de unidade identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	67,8400	20.352,00
18	200,000	UND	5130062	PÓ PROTETOR DE PELE: Barreira protetora, - PÓ PROTETOR DE PELE: Barreira protetora para pele em PÓ indicada para proteção contra irritação, fricção e efluentes do estoma. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de unidade identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	47,7400	9.548,00
19	18,000	UND	5130063	CINTO ELASTICO PARA ESTOMIA - Cinto elástico para bolsa de estomia, deve possuir tamanho aproximado 3 cm de largura e comprimento até a extensão máxima de 100 cm a 135 cm, facilmente ajustável e resistente. Deve ser feito de material macio e confortável, antialérgico, reutilizável, flexível, lavável e ajustável.	41,9100	754,38
20	7.000,000	UND	4001006 9	LENÇO FORMADOR DE BARREIRA - LENÇO FORMADOR DE BARREIRA Barreira protetora de pele, em forma de lenço, a base de polímeros que forma uma película protetora sobre a pele, protegendo-a da exposição a secreções intestinais, urina, pus, adesivos, etc.	7,8200	54.740,00
21	100,000	UND	5130067	GELIFICADOR PARA BOLSA DE OSTOMIA - GELIFICADOR PARA BOLSA DE OSTOMIA CONSTITUIDO DE GRANULOS DE POLIMERO	85,2000	8.520,00



ACRILICO COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO QI=UE PERMITE A GELIFICAÇÃO DO LÍQUIDO EXISTENTE NO INTERIOR DA BOLSADIMINUINDO O ODOR RUIDOS OU POSSIVEIS VAZAMENTOS FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MS APRESENTAÇÃO MINIMA 90GR.

22	1.080,000	UND	4001007 0	BOLSA INFANTIL 35 MM- TRANSP/OPACA - BOLSA INFANTIL 35MM – TRANSP/OPACA Bolsa para Colostomia/Ileostomia infantil/pediátrica, sistema de uma peça, drenável transparente ou opaca, placa de resina sintética recortável de 10-35mm, resina em espiral com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivinila, etil vinil acetato e polietileno celulósico, e filtro de carvão ativado integrado	22,1300	23.900,40
23	7.000,000	UND	4001007 1	CONJUNTO COLO 60 MM - TRANSP/OPACA - CONJUNTO COLO 60MM – TRANSP/OPACA Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 60mm, Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 60 mm e suporte de fixação de cinto. Bolsa para colostomia/ileostomia transparente, ou opaca confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro de carvão ativado anti odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e velcro. flange de 60mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança audível por um click.	53,9900	377.930,00
24	360,000	UND	4001007 2	CONJUNTO URO 60 MM - TRANSP/OPACA - CONJUNTO URO 60MM – TRANSP/OPACA Conjunto de Placa e Bolsa para Urostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 60mm, Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, sem adesivo microporoso, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar., óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 60 mm e suporte de fixação de cinto. Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de polipropileno celulósico na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança.	53,9800	19.432,80

25	180,000	UND	4001007 3	<p>BOLSA COLOSTOMIA 70 MM - TRANSO/OPACA - BOLSA COLOSTOMIA 70MM – TRANSP/OPACA</p> <p>Bolsa de Colostomia 1 peça equipamento de 1 peça, plana, drenável, recortável 10-70mm, opaca. Barreira de resina sintética flexend, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção perístoma, com adesivo microporoso; presente em todo o contorno da barreira, ajuda a prevenir deslocamento das bordas e se adapta aos contornos do corpo. Clamp anatômico: Desenhado para facilitar o manuseio, fechamento seguro e formato anatômico que respeita os contornos do corpo.</p>	19,0000	3.420,00
26	900,000	UND	4001007 4	<p>BOLSA COLOSTOMIA 80 MM - TRANSPARENTE - BOLSA COLOSTOMIA 80MM – TRANSPARENTE</p> <p>Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, drenável, recortável 10-80 mm, composta por uma película fina, a prova de odor. Face posterior da bolsa revestida por tela de poliéster, macia e bege, que permite conforto durante o uso e saúde da pele em contato. Fechamento da Bolsa com clamp individual, adesivo, seguro e higiênico, composto de espuma. Base adesiva com estrutura disposta em formato espiral, flexível e fina, que se conforma aos contornos do corpo, garantido adesão constante, composta de pectina, gelatina, carboximetilcelulose Sódica (CMC), óxido de zinco, borracha de butila, estireno-isopreno-estireno(SIS) e polisobutileno (PIB),totalmente hipoalergênica</p>	22,9800	20.682,00
27	180,000	UND	4001007 5	<p>BOLSA COLO CONVEXA PROFUNDA 23 MM - OPACA - 27 BOLSA COLO CONVEXA PROFUNDA 23MM - OPACA</p> <p>Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 23 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro. Base adesiva convexa profunda, em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com linhas flexíveis integradas e 1 camada de filme elástico superior. Suporte de cinto. Unidade</p>	43,5000	7.830,00
28	900,000	UND	4001007 6	<p>BOLSA COLO FORMATO DE ESTRELA 60 MM - OPACA - BOLSA COLO FORMATO DE ESTRELA 60MM - OPACA</p> <p>Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 60 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva côncava em forma de "estrela", composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior.</p>	55,8800	50.292,00



29	50,000	UND	4001007 7	<p>ANEL MOLDÁVEL - ANEL MOLDÁVEL</p> <p>Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Composto por Estireno-etileno/butileno, Etileno-propileno, Etileno-acetato de vinila, Polipropileno glicol, isobutileno-buteno, Cera de Parafina, Óxido de Titânio, Hidroxietilcelulose, Polissacarídeos, Galactomanan, Carboximetilcelulose, Gelatina. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 2.0mm. Não estéril. Embalado individualmente em blister de PET (Politereftalato de etileno) com uma etiqueta resselável de Polipropileno.</p>	12,2000	610,00
30	15,000	UND	5130083	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO 331-18 - SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-18</p> <p>Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 18 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>	169,2000	2.538,00
31	15,000	UND	5130078	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO 330-20 - SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 330-20</p> <p>Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, adulto, 20 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 20ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>	169,7600	2.546,40
32	15,000	UND	5130079	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO 330-22 - SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 330-22</p> <p>Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, adulto, 22 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 20ml, linha radiopaca em toda</p>	169,7600	2.546,40





extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.

33	15,000	UND	5130080	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO 330-24 - SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 330-24</p> <p>Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, adulto, 24 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 20ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>	169,7600	2.546,40
34	15,000	UND	5130081	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO 331-14 - SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-14</p> <p>Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 14 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>	172,1800	2.582,70
35	15,000	UND	4001007 8	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód 331-16 - SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-16</p> <p>Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 16 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do</p>	172,7800	2.591,70



extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.

36	15,000	UND	4001007 9	<p>SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA CO BALÃO Cód 331-18 - SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Cód.: 331-18</p> <p>Sonda para gastrostomia confeccionada em silicone transparente, pediátrico, 18 Fr, 20 cm de comprimento, três vias sendo uma via identificada e exclusiva para o preenchimento do balão de 5ml, linha radiopaca em toda extensão, graduado a cada centímetro a partir do 2º até o 10º cm do extremo proximal aberto, anel de fixação a 01 cm da pele. Tampas fixas com anel de vedação em ambas as vias e redutor em via lateral que permite o uso de seringas e equipos. Acompanha extensão em PVC de 10 cm, diâmetro externo 6,00 mm. Estéril, descartável, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, promovendo barreira microbiana e abertura asséptica. Na embalagem deverá conter identificação do produto, composição, número de lote, data da esterilização, data da validade, código do produto, procedência, fabricante e nº do registro do ministério da saúde.</p>	183,1800	2.747,70
37	1.000,000	UND	4001008 0	<p>FITA ADESIVA FLEXÍVEL EM C - FITA ADESIVA FLEXÍVEL EM C</p> <p>Adesivo flexível, elástico e macio, forma em C , para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca</p>	12,2700	12.270,00
38	1.000,000	UND	4001008 1	<p>BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA 45 MM - BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA 45MM - OPACA</p> <p>Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, fechada, recortável de 15 - 45 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e amido de batata, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior</p>	21,9900	21.990,00
39	540,000	UND	4001008 2	<p>BOLSA CONVEXA PROFUNDA OVAL 43MM - OPACA - BOLSA CONVEXA PROFUNDA OVAL 43MM - OPACA</p> <p>Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com</p>	58,5100	31.595,40



janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 43 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva convexa profunda, em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com linhas flexíveis integradas e 1 camada de filme elástico superior. Suporte de cinto na própria base.

40	9,000	UND	4001008 3	KIT DE IRRIGAÇÃO 60 MM - KIT DE IRRIGAÇÃO 60MM Dispositivo para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de líquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno-butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, clamp (pinça) em poliéster.	513,4000	4.620,60
41	360,000	UND	4001008 4	BOLSA PÓS OPERATÓRIO - 115MM - BOLSA PÓS OPERATÓRIO - 115MM Sistema uma peça para uso pós-operatório em estoma com base plana de dupla camada adesiva composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno e poliisobutileno, recortável de 10 a 115 mm e bolsa drenável transparente com capacidade para 725 ml composta de EVA silencioso e à prova de odores revestida de tecido sem trama composto de fibras de poliéster hidrofóbico para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele, janela integrada de 100 mm para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem em formato funil que se adapta a diversas bolsas de cama.	59,4600	21.405,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

1.266.612,08



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

() Para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

() A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

() Não possuir nenhum sócio com vínculo direto ou indireto ao quadro de servidores do CISVALI ou com a administração direta ou indireta dos municípios consorciados, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do CISVALI.

() Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

() Que atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

() Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

() Por fim, declara para os devidos fins de direito, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócioadministrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, cujo contato deverá ser realizado por:

E-mail:

Telefone: (...).

Local, data

Assinatura do Representante legal

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0XX/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 00.956.801/0001-25, com sede na Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória/PR, CEP 84.600-300, neste ato representado pelo seu Presidente, Bachir Abbas, portador da cédula de identidade nº 3570765-4, inscrito no CPF/MF sob nº 580.588.429-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2024, publicada no diário oficial do CISVALI de XX/XX/2024, processo administrativo n.º 025/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato do Conselho 688/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia) adjuvantes de proteção/segurança e sondas para gastrostomia percutânea com balão para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, com sede administrativa na Rua Professor Cleto, 425 - Centro, na cidade de União da Vitória/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.956.801/0001-25.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do CISVALI, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital
- 10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
 Consórcio Intermunicipal
 de Saúde do Vale do Iguaçu



Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
 CEP 84600-300